



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo  
  
Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 082 - 04 de maio de 2019

### SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO .....	1
DECRETOS .....	1
SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.....	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO .....	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS.....	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES.....	1

### ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETOS

DECRETO Nº 9.324 DE 03 DE MAIO DE 2019

**Determina a requisição administrativa parcial do imóvel da Santa Casa de Misericórdia de Suzano, Transcrição nº 27.047 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Mogi das Cruzes, para o funcionamento do Pronto Socorro Municipal Adulto e Infantil, na forma e pelo prazo que especifica, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas; e, **CONSIDERANDO** que a **Constituição Federal de 1988** guindou a **saúde** à categoria de **direito social (CF, art. 6º)**;

**CONSIDERANDO** que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, **garantido mediante políticas sociais e econômicas** que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, nos termos da **Constituição Federal (arts. 196 a 198)**, da **Constituição do Estado (art. 219 e segs.)** e da **Lei Orgânica do Município de Suzano (arts. 178 a 180)**;

**CONSIDERANDO** que o Município tem que prestar serviços de atendimento à saúde da população, com a cooperação técnica e financeira da **União** e do **Estado (CF, art. 30, VII)**;

**CONSIDERANDO** que a **Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, ao dispor sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, estabelece que, **para o atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente**, os Municípios têm competência para **requisitar bens e serviços**, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, para fazer valer as ações de interesse geral (**art. 15, XIII**), haja vista que uma de suas atribuições é fomentar, coordenar e executar programas e projetos estratégicos e de atendimento emergencial (**art. 15, XXI**);

**CONSIDERANDO**, finalmente, que foi designado para o dia 02/07/2019 a Hasta Pública de venda do imóvel da Santa Casa de Misericórdia de Suzano, Transcrição nº 27.047 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Mogi das Cruzes,

nos autos do Processo nº 0055400-12.1994.5.02.0492 - RTOrd, 2ª Vara do Trabalho de Suzano.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica determinada a requisição parcial de 1.686,29 m2 do imóvel da Santa Casa de Misericórdia de Suzano, Transcrição nº 27.047 do 1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Mogi das Cruzes, para garantir o funcionamento do Pronto Socorro Municipal Adulto e Infantil, conforme croqui anexo.

**Art. 2º.** O bem ficará na posse do Município pelo período necessário para a manutenção do funcionamento do Pronto Socorro Municipal Adulto e Infantil, até que seja disponibilizado outro local para a realização dos serviços públicos de saúde, no caso de venda do imóvel na Hasta Pública de 02/07/2019.

**Art. 3º.** A requisição parcial de que trata este Decreto abrange todos os bens móveis e materiais necessários para a regular manutenção dos serviços.

**Art. 4º.** Durante a requisição administrativa parcial, a administração dos bens e do local será realizada pelo Secretário Municipal de Saúde, que responderá diretamente ao gabinete do Prefeito.

**Art. 5º.** Diante da **finalidade** da intervenção, explicitada no **art. 1º** deste Decreto, a Administração Pública local, durante o período da requisição administrativa, não responderá, solidaria ou subsidiariamente:

**I** - por eventuais créditos de **natureza trabalhista**, por não se configurar, em hipótese alguma, sucessão de empregadores;

**II** - por quaisquer **responsabilidades cíveis**;

**III** - por **encargos previdenciários e fiscais** de quaisquer espécies; ou,

**IV** -por **dívidas, empréstimos ou repasses/convênios**, a qualquer título, da Santa Casa de Misericórdia de Suzano.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes dos orçamentos vigentes e futuros, que serão suplementadas, se necessário.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 03 de maio de 2019, 70º da Emancipação Político-Administrativa.

**RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI**-Prefeito Municipal

**RENATO SWENSSON NETO**-Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO**  
**(REF.: EDITAL Nº 002/2018)**

**FICAM** os candidatos abaixo relacionados, habilitados e classificados no CONCURSO PÚBLICO - Edital nº 002/2018, para preenchimento do cargo de: Professor de Educação Básica I 30H convocados a comparecer ao **Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Suzano**, no período de 06, 07 e 08 de maio de 2019, para tomar ciência sobre os documentos necessários com os quais assumirão a devida função.

Os candidatos que não comparecerem no prazo estabelecido decairão o direito da contratação.

**Função - 008 Professor de Educação Básica I 30H - Lista Especial**

Class.	Nome	Documento	
0			
3	WAILZA APARECIDA CRUZ DE		22.633.
o	ARAUJO		914-2
0			
4	KADJA SANTOS MENDONCA		39.699.
o			903-7

**Função - 008 Professor de Educação Básica**

#### 30H

Class.	Nome	Documento	
4			
2	VANESSA GADELHA SARAIVA DO		43.840.
o	AMARAL		786-6
4			
3	JULIANA DOS ANJOS JUSTINO		50.090.
o			726-2
4			
4	TAMIRES ROSSATTO DO NASCIMEN-		35.323.
o	TO		139-3
4			
5			34.365.
o	ALINE DE SOUZA ANDRADE		880-X

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital. Suzano, 04 de Maio de 2019.**CINTIA RENATA LIRA DA SILVA** Secretária Municipal De Administração.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 03/05/2019 DA IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019.**

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Diretor de Compras e Licitações, RETIFICOU a publicação da impugnação do prego eletrônico Nº 011/2019, nos seguintes termos: onde se lê "para no mérito INDEFERIR o pedido", leia-se "para no mérito INDEFERIR o pedido da empresa DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI"; mantendo todos os demais atos. **EDUARDO MONTEIRO PACHECO** - Diretor de Compras e Licitações.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Suzano

Poder  
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de Outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de Julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 03 - Edição Nº 082 - 04 de maio de 2019

### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE 03/05/2019 DA IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS - PA: 06.975/2019.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Diretor de Compras e Licitações, RETIFICOU a publicação da impugnação do pregão presencial Nº 012/2019, nos seguintes termos: onde se lê "para no mérito INDEFERIR o pedido", leia-se "para no mérito INDEFERIR o pedido da empresa XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA"; mantendo todos os demais atos.

**EDUARDO MONTEIRO PACHECO** - Diretor de Compras e Licitações.

### PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS - EPP - REQUERENTE: AUTOMEC COMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA - PA: 07.141/2019.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho do Senhor Diretor de Compras e Licitações, juntado aos autos, o referido pedido de impugnação **FOI ACOLHIDO** como tempestivo, para no mérito **INDEFERIR** o pedido, mantendo as condições do edital. Fica franqueado vistas ao referido processo.

**EDUARDO MONTEIRO PACHECO** - Diretor de Compras e Licitações.

### PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS - REQUERENTE: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP - PA: 07.147/2019.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme Despacho do Senhor Diretor de Compras e Licitações, juntado aos autos, o referido pedido de impugnação **FOI ACOLHIDO** como tempestivo, para no mérito **INDEFERIR** o pedido, mantendo as condições do edital. Fica franqueado vistas ao referido processo.

**EDUARDO MONTEIRO PACHECO** - Diretor de Compras e Licitações.

### NOTIFICA E CONVOCA:

Tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nºs 19.084/2015 e 05.950/2018, bem como o Decreto nº 8.802, de 29/10/2015, referente ao descumprimento das obrigações contratuais decorrentes da Tomada de Preços nº 05/2014, que originou o Termo de Contrato nº 115/2014, e depois de esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via e-mail, em 21/03/2019 e via remessa postal com Aviso de Recebimento, em 30/04/2019, a qual foi devolvida com informação "mudou-se", a Prefeitura Municipal de Suzano NOTIFICA E CONVOCA o(s) representante(s) legal(is) da empresa SENOPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP, CNPJ nº 04.224.402/0001-20, para se

apresentar(em) à Rua Baruel, nº 501, sala 108, Vila Costa, em Suzano/SP, no horário de 2ª a 6ª- feira, das 09h às 12h e das 13h às 16h, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, para a retirada da guia de recolhimento da multa contratual no valor de R\$ 107.364,09. O não comparecimento do representante legal implicará na inclusão no Cadastro de Dívida Ativa deste município.

**EDUARDO MONTEIRO PACHECO** - Diretor de Compras e Licitações